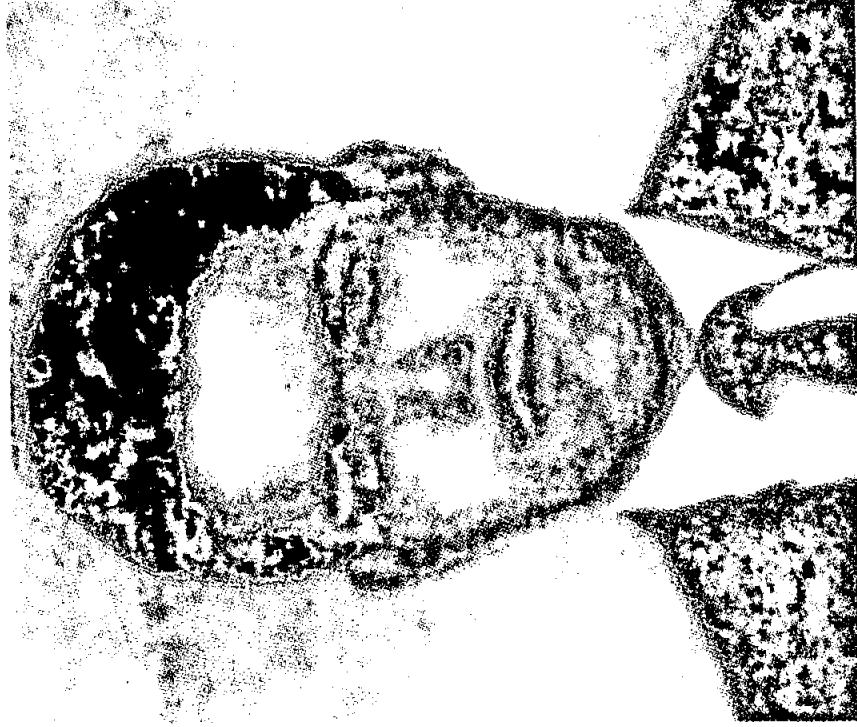


DOSSIÊ

Comissão Especial dos Mortos de Desaparecidos Políticos – Lei 9.140 / 95 de
05 de dezembro de 1995



Devanir José de Carvalho

* 15/07/1943

† 05/04/1971

RECIBO

Recebi no dia 15/02/96 do Senhor (a)
Pedro José Carvalho, pedido de indenização e outros
documentos referente a Lei nº 9.140-de 04.12.95-
Nome do Desaparecidos/Mortos (a) Devamur José de Carvalho

Cristiano Morini

CRISTIANO MORINI
Assessor da Comissão Especial
Desaparecidos Políticos
Lei nº 9.140/95

REQUERIMENTO

- 1 - Requerimento de PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO ao Presidente da Comissão Especial
- 2 - Cópia da Carteira de Identidade de Pedrina José de Carvalho
- 3 - Cópia do CPF de Pedrina José de Carvalho
- 4 - Ceridão de Casamento

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL
Lei nº 9140/95 DESAPARECIDOS POLÍTICOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ilmo. Sr.

MIGUEL REALE JUNIOR

Presidente da Comissão Especial

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Justiça

Anexo II sala 621-E - Brasília - DF.

Em 15/02/96
Fco. Helton

Identidade "n." 54.745.557/90

PEDRINA JOSE DE CARVALHO, brasileira, viuva, portadora da carteira de identidade n. 6024695-3SP/SP. CPF 028 811 668-22. residente e domiciliada à Rua João Mendes 90 - Piraporinha - SP - CEP 09951-500 - fone : .17454224, na qualidade de viúva de DEVANIR JOSE DE CARVALHO, militante político morto durante o regime militar, no dia 05 de ABRIL de 1971, vem expor e requerer:

- 1 - o reconhecimento de DEVANIR JOSE DE CARVALHO como incluído nas determinações do Art. 4., inciso I, letra "b" da lei 9.140 de 04/12/95;
 - 2 - a indenização correspondente conforme o inciso II do Art. 4. e os Artigos 10. e 11. da lei 9140 de 04/12/95.
- Em anexo documentos comprobatórios e explicações complementares.

SÃO PAULO, 23 DE janeiro de 1996.

PEDRINA JOSE DE CARVALHO

24 TABELADO DE NOTAS - FÉLIX DO OITAVO S. OLIVEIRA JUNIOR
Rua Pr Luitosa, 319 - BARRA DO CAMPO SP Fone 443.4340



Reconheço, por assinatura, a firma PEDRINA JOSE DE CARVALHO.
São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 1996.
Em testemunha _____ da verdade

Waldo Britan do Barros ()
ESC.AUT. Chale Maria Sanches ()
Dentista Teófilo B. B. ()
ESC.AUT. Total: 0,79 P. Adiant. Total: 0,79



Pedrina José de Carvalho

(GOVERNHO DO ESTADO DO PARANÁ)
 INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL
 Nº 055262
 SÉRIE - A - 86
 12/Set/1978
 I.M.I.
 6.024.695
 Foto: 09 13
 00 13

Polícia Federal
 09 13
 00 13

23
 POLÍCIA FEDERAL
 CELIA MARIA SANCHES
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL
 Rua de São Francisco nº 19, Centro
 Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: 041 241 5000
 Telex: 5109
 C.P.C. - SP

COPIA
 Nº 123456789

INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL
 24.01.78
 1028-881-658
 POLÍCIA FEDERAL
 PEURINA JOSE DE CARVALHO
 INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL
 BRASIL

**República Federativa do Brasil**

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anêxos

Bel. Benedicto Bueno de Camargo

ESCRIVÃO

*Sonia Maria Guaita**Maria Ilda do Bonfim**Hercules Rother De Camargo*

OFICIAL MAIOR

*Regina Aparecida Guaita**Gamalher Corrêa.*

ESCREVENTES

CASAMENTO N.º 1.319 --

CERTIFICO que, a fls. 132- do Livro B- 6- de Registros de Casamentos foi encontrado- hoje o assento do casamento de **Devanir José de Carvalho e Pedrina José Rezende** --

contraído perante o MM. Juiz de casamentos **Sr. João de Almeida** --

e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em **Muriae, Estado de Minas Gerais** -- aos 15 de **julho** de 1.943, profissão **torneiro** -- domiciliado em **este distrito** -- e residente em **este distrito** -- filho de **Ely José de Carvalho e de dona Esther Campos de Carvalho** --

Ela, nascida em **Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro** -- aos 24 de **janeiro** de 1.943, profissão **pr. domésticas** -- domiciliada em **este distrito** -- e residente em **este distrito** -- filha de **Pedro José de Rezende e de dona Maria José Pereira de Rezende** --

A contraente passa a assinar-se "**Pedrina José de Carvalho**"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil

Observações: Casamento realizado sob o regime de comunhão de bens.

Casamento realizado aos 26 de setembro de 1.963.

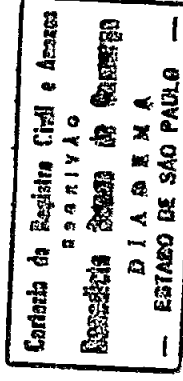
O referido é verdade e dou fé

Goretti

Selos por verba.

Diadema, 19 de

novembro de 19 76.



[Handwritten Signature]
ESCRIVÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome : **DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO**

Local e Data de Nascimento : Muriaé - MG, 15 de julho de 1943

Filiação : Ely José de Carvalho e Esther Campos de Carvalho

Organização : MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO TIRADENTES - MRT

Documentação

1 - Certidão de Óbito



Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

CEP 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX : 881-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-155, de registros de óbitos, às fls. 103, sob número 173503, consta que no dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e um, foi registrado o óbito de DEVANIR JOSE DE CARVALHO, falecido no dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e um (05/04/1971), às 10 horas, na rua Cruzeiro - via pública, Tremembé, do sexo masculino, estado civil casado, com 27 anos de idade, natural de Muriaé, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em local ignorado, filho de Ely José de Carvalho e de Ester Campos de Carvalho. Atestado de óbito firmado pelo Dr. João Pagenotto, que deu como causa da morte: choque hemorrágico.

Foi declarante Alcides Cintra Bueno Filho. Sepultamento realizado no cemitério de Perus, deste Estado.

Observações: Era casado com Pedrina José de Carvalho. A presente certidão envolve elementos de averbação de retificação, constantes à margem do termo, em virtude de mandado judicial.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de outubro de 1995.



Helena Arantes Gonçalves

HELENA ARANTES GONÇALVES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Reconheço a firma supra de HELENA ARANTES GONÇALVES e dou fé.
São Paulo, 20 de outubro de 1995.
Em testemunho da verdade.

Valdir Gonçalves

BEL. VALDIR GONÇALVES
OFICIAL

Empls. 1,44 Estado RJ Cart.Serv. Apanagie Total 7,79

Custas recolhidas pela guia nº 200/95
Digitado por: Evelyn

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 121 - SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
HELENA ARANTES GONÇALVES
Escritório Substituto

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 121 - SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
BEL. VALDIR GONÇALVES
Oficial

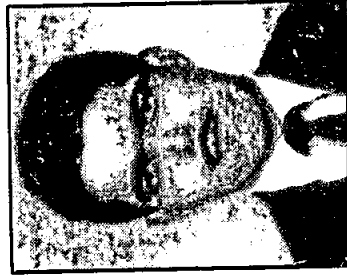
BIOGRAFIA

Com a prisão em Salvador, em agosto, de um militante que conhecia seu paradeiro e a localização de um aparelho onde se encontrava a psicóloga paulista Iara Yavelberg, companheira de Lamarca desde 1969 (Iara suicidou-se com um tiro de revólver no dia 23), os órgãos de segurança iniciaram o cerco à região. A direção do MR-8 não cuidou de retirá-lo de lá, mesmo considerando que Lamarca não tinha poder de decisão, pois se recusara a participar da organização como dirigente.

Um tiroteio travado entre a polícia e os irmãos de José Campos Barreto, o Zequinha, que acompanhava Lamarca, obrigou-os a iniciar uma longa e penosa rota de fuga, de 28 de agosto a 17 de setembro, com um percurso de quase 300 quilômetros. Ao descansarem à sombra de uma baraúna, foram surpreendidos pela repressão. Lamarca estava desnutrido, asmático, provavelmente com a doença de Chagas.

A imprensa brasileira apresentou na ocasião duas versões sobre o diálogo que teria havido entre Lamarca e o 'agente federal'. Para O Globo, foram apenas três frases: 'Você é Lamarca?' - 'Sou o Capitão Carlos Lamarca.' - 'Era. Agora você vai ser defunto.'. A versão da maioria dos jornais foi um pouco mais longa: 'Quem é você?' - 'Carlos Lamarca.' - 'Sabe o que aconteceu com a Iara?' - 'Ela se suicidou em Salvador.' - 'Onde está sua mulher e seus filhos?' - 'Estão em Cuba.' - 'Você sabe que é um traidor da Pátria?'. Lamarca teria morrido sem responder a esta última pergunta.

O desfecho que, com pequenas variações, caracteriza a versão oficial da morte de Lamarca, reforçada mais tarde pela publicação do chamado Relatório Pajussara do Major Cerqueira e consagrada pelo filme de Sérgio Rezende, é inverossímil. Os que o caçaram pelos sertões da Bahia deveriam temer, na realidade, o vigor, a atilada inteligência, os reflexos precisos, o esmerado preparo militar do Capitão Lamarca, e jamais entrariam em sua linha de tiro. Limitaram-se a matar em silêncio um homem desfalecido.



DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO

Dirigente do MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO TIRADENTES (MRT).

Nasceu em 15 de julho de 1943 em Muriaé, Minas Gerais, filho de Ely José de Carvalho e Esther Campos de Carvalho.

Morto aos 28 anos.

Na década de 1950, a família Carvalho migrou para São Paulo em busca de melhores condições, deixando para trás a vida camponesa. Encontrou o ABCD paulista no início da instalação das indústrias metalúrgicas e

automobilísticas.

**RELATÓRIO DA MORTE
DE
DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO**

DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO

RELATÓRIO DA MORTE

As circunstâncias da morte de Devanir José de Carvalho estão descritas no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos A Partir de 1964:

"Por volta de 11 horas da manhã do dia 5 de abril de 1971, Devanir chegou à Rua Cruzeiro, nº 1.111, Bairro de Tremembé, em São Paulo, onde foi recebido por uma rajada de metralhadora, deixando-o imobilizado. Levado para o DEOPS, passou a ser torturado pelo delegado Sérgio Fleury e sua equipe, e por volta das 18 horas do dia 7 de abril de 1971, Devanir morreu.

A versão dos órgãos de segurança, publicada à época, dizendo ter sido morto ao resistir a prisão, é desmentida pelos depoimentos de presos políticos que encontravam-se detidos no mesmo período.

No processo em que os companheiros de Devanir estavam arrolados, e que ele também estaria - se vivo estivesse - consta uma fotografia de seu corpo, com uma marca de perfuração de bala na altura do coração e, em várias partes, principalmente na cabeça, há muitos ferimentos. Essa foto até o momento ainda não foi localizada nos arquivos do IML ou do DOPS .

Fato significativo que desmente igualmente, e por completo, a versão da nota oficial, e que confirma o assassinato sob tortura, é a afirmação de vários carcereiros do DEOPS a presos políticos: Devanir durante dois dias levou um pau danado. Só falava seu nome e o da organização, e xingava muito o Fleury. Todo mundo ouvia de longe. Devanir cuspiu muito sangue na cara do Fleury" .

Estes fatos são reafirmados no depoimento de Ivan Aksehrud de Seixas : " ... Numa das vezes em que fui levado para interrogatório na sala do delegado Edsel Magnotti, membro da equipe do Delegado Sergio Fleury, quem me conduziu foi o na época investigador e torturador conhecido apenas pelo apelido de "Carlinhos Metralha". Esse policial, identificado algum tempo depois como sendo o hoje delegado da Polícia Federal Carlos Alberto Augusto, me perguntou se eu era militante do MRT, organização de "Henrique" e se eu sabia como ele tinha morrido. A seguir me contou que Devanir tinha sido preso ferido e torturado até a morte pelo delegado Fleury..." .

O laudo de necropsia assinado pelos legistas João Pagenoto e Abeylard de Queiroz Orsini e reafirma a falsa versão oficial de que Devanir foi morto em tiroteio.

Este laudo, na resposta ao 4º item, onde se pergunta se a morte foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio incidiioso ou cruel, a resposta é **prejudicado**.

Nos documentos referentes a Devanir José de Carvalho, encontrados nos arquivos do DOPS/SP, além da falsa versão já citada no *Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964*, aparece uma outra versão que inclui entre os mortos no falso tiroteio do dia 5/4/71, onde Devanir teria falecido, os nomes de Joaquim Alencar de Seixas, morto sob tortura no dia 16/4/71, cujo nome já foi acolhido por esta Comissão e o de Dimas Antônio Casemiro, morto no dia 17/4/71, quando entrava em sua casa no Bairro do Ipiranga/SP.

Pelo que já foi exposto, solicitamos a esta Comissão a inclusão do nome de Devanir José de Carvalho na lista do Anexo I da Lei 9.140/95.

DOCUMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA MORTE

- 1 - Depoimento de Ivan Akseirud de Seixas;
- 2 - Cópia xerográfica da Requisição de Exame - Instituto Médico - Legal - SP;
- 3 - Cópia xerográfica do Laudo de Exame de Corpo de Delito - Exame Necroscópico - Instituto Médico - Legal - SP;
- 4 - Cópia xerográfica da Certidão de Óbito;
- 5 - Cópia xerográfica da ficha de Devanir José de Carvalho - DOPS/SP;
- 6 - Cópia xerográfica da pág. 07 do Relatório da Aeronáutica.

DECLARAÇÃO

Eu, Ivan Akselrud de Seixas, jornalista MIB 21880, casado, rg 10.749.803 SSP/SP, CIC 934.095.088-72, residente à rua Paulo Orozimbo, 583 casa 1, bairro da Aclimação, São Paulo - capital, declaro o que se segue sobre a morte de Devanir Jose de Carvalho, dirigente do MRT (Movimento Revolucionario Tiradentes), organização da qual fui militante:

1- Que no dia 6 de abril de 1971, fui junto com outros companheiros ate a rua Cruzeiro, 1111, no bairro do tremembe, em São Paulo, para tentar avisar os moradores daquela casa, também militantes da organização, que Devanir havia sido preso. Naquele local fomos recebidos por elementos policiais, que tentaram nos prender. Após conseguirmos fugir, conversamos com moradores da região que nos contaram que um homem havia sido preso na casa 1111 daquela rua, após ser baleado. Pela descrição fisica constatamos que a pessoa presa era Devanir e que aquele tinha sido o local de sua prisão;

2- Nos dias seguintes a organização recebeu informes vindos da prisão que contavam detalhes da morte de Devanir. Segundo esses informes, recebidos por Dimas Antonio Casemiro, outro dirigente de nossa organização, Devanir havia sido preso no dia 5 de abril, uma segunda feira, e morto na quarta feira, dia 7 de abril de 1971, após cruéis torturas cometidas pelo delegado Sergio Fleury e equipe;

3- Quando fui preso, em 16 de abril de 1971, ouvi varios torturadores do DOI-Codi do II Exército contarem detalhes sobre a morte de "Henrique", codinome de Devanir. Esses torturadores diziam que fariam comigo "o que Fleury fez com teu chefe, o "Henrique";

4- Quando fui transferido para o Deops/SP (Departamento

Estadual de Ordem Politica e Social) ouvi de varios carcereiros e policiais que "teu chefe aguentou 3 dias de tortura e não falou nada. Ate cuspiu na cara do delegado Fleury";

5- Numa das vezes em que fui levado para interrogatorio na sala do delegado Edsel Magnotti, membro da equipe do Delegado Sergio Fleury, quem me conduziu foi o na epoca investigador e torturador conhecido apenas pelo apelido de "Carlinhos Metralha". Esse policial, identificado algum tempo depois como sendo o hoje delegado da Policia Federal Carlos Alberto Augusto, me perguntou se eu era militante do MRT, organização de "Henrique" e se eu sabia como ele tinha morrido. A seguir contou que Devanir tinha sido preso ferido e torturado ate a morte pelo delegado Fleury. Disse tambem que ele proprio tinha participado das torturas e que devido a resistencia do preso em ceder decidiram mata-lo, "para não termos um outro 'Bacuri' nas mãos", numa referencia à Eduardo Leite, conhecido pelo apelido de "Bacuri", morto apos varios meses de torturas;

6- Para confirmar o que declaro aqui poderiam ser ouvidos os dois policiais referidos, em acareação comigo.

Declaro, sob as penas da lei, que tudo o que foi dito neste documento e verdade e posso faze-lo pessoalmente se houver a necessidade para a apuração dos fatos.

Ivan Akseirud

Ivan Akseirud de Seixas

7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO MEDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

[Handwritten signature]

Dr. Diretor do Instituto Médico Legal do Estado

LA/L

cujo fim suas providências no sentido de ser recolhido ao Verbo do mesmo Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado.

DEMANDIR JOSE DE CARVALHO

07-1943 - 27 Sexo: masculino

Profissão: terrorista

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Muriaé - M.Gerais

Pai: Ely José de Carvalho

Mãe: Esther Campos de Carvalho

Estado Civil: solteiro

Profissão: ignorada

Idade: 10:00 hs. horas e encontrado às 10:00

Data: 04-1971 a rua do Cruzeiro - via públicas. n.º

Lugar: Tremembé - Capital

- CAUSA DA OCORRÊNCIA: Homicídio Suicídio
- Acidente Monte susseita
- Infanticídio Acidente do Trabalho
- Abortamento Morte natural

Relatório do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante)

Dr. José de Carvalho, com os codinomes: Henrique ou Justino, fulete, por volta das dez horas, em consequência de ferimentos recebidos após travar violento tiroteio com os órgãos de segurança. Motivo: fotografar e tirar as impressões digitais.

Relatório de obito, e 1 projetil foram entregues ao Dr. Cintra - em 14 de Abril, de 1971.

Assinado por Carro de cadaver do I.M.L. e entregue ao Dr. Cintra - em 14 de Abril, de 1971. Delegacia Esp. de Ordem Social

São Paulo 05 de Abril de 1971.

[Handwritten signature]

Apoies Cintra, Paulo Filho

ENTRADA NO NECROTÓRIO Nº 140 HORAS DE 5 DE 21/11 DE 19 71

REGISTRO Nº NAUREZA DA PERICIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATORIO DE TOXICOLOGIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA:

FOI RETIRADO PROJÉTEL DE ARMA DE FOGO 1 entr. que
OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO QUE SE RELACIONE COM O FALLECIMENTO DE 1

ENVIADO A

PÊSO: COMBHEMENTO

FOTOGRAFIAS Nº

CAUSA MORTIS CHOCÓE HEMO. F. IGG.

DATILOGRAMAS Nº

EXAME RADIOLOGICO:

MÉDICO LEGISTA QUE PROCEDEU O EXAME: Dr. João Pagenotto, em 5 de Novembro de 1971 - 11h30.

CEMITÉRIO PRADO

OBITUO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PAZ

J. Ambrósio emprego emergência no QUADRA SEPULTURA:

SEPULTAMENTO FEITO POR Dr. Diery - DEOSP.

SAIDA AS 5.00 HORAS V. CARVALHO DO DIALISSE DE ARMIL DE 19 71

VESTES: roupa de casal azul, camisa de alg. branco.

DESTINO DAS VESTES DESP.

PAI: Ely José de Carvalho,

ESTE CADAVER FOI RETIRADO P/ o C. P. do I. V. I., pelo Pai

RESIDENTE A Rua Rocio

Nº 215 BAIRRO: S. B. Campo.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TELEFONE

ASSINATURA

Por ordem do Dr. Centro (DEOSP).

ADMINISTRADOR DO NECROTÓRIO.

JOÃO ROMEU.



INSTITUTO MEDICO-LEGAL DO ESTADO
SAO PAULO

Registrado em 15 de 4 de 1.972 sob n. 13.009

Yolanda Spartano

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCOPICO

Comissão Especial Dec. 34216
Arquivo DE O.S. 34216
Confere com o original

Aos cinco dias do mês de abril de mil setenta e um, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor Delegado de Polícia,

os infra-assinados, doutores João Pagenotto e A. de Queiroz Orsini, médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira, *

....., Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de delito em

..... O cadáver DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE UREM
POLICIA ESPECIAL

306/104/115

- Primeiro — Houve morte?
- Segundo — Qual a sua causa?
- Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- Quarto. — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos e necropsiamos hoje, no Necrotério do Instituto Médico-Legal do Estado, um corpo que nos foi apresentado como sendo o de DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO, branco, vinte e sete anos, solteiro, brasileiro, natural de Murici - M. Gerais, barbeiro, filho de Ely José de Carvalho e Esther Campos de Carvalho, residência ignorada. - REFERÊNCIA: - Não temos informações. VESTIMENTAS: - Calça de tergal azul, camisa de nylon cor ferrugem, cuecas de algodão branca, meias de nylon, barron e sapatos de couro preto.

DIRETOR

[Handwritten signature]

VISTO

...to de couro preto e no dedo anular da mão esquerda, uma aliança
de metal amarelo sem inscrição. REALIDADE DA MORTE: - Evidenciava-
se segundo os clássicos sinais tanatológicos de certeza. - EXAME -
EXTERNO: - Cadáver de pessoa jovem do sexo masculino, de cor branca,
aparentando trinta anos de idade, barba cerrada, raspada, cabelos -
e íris de cor preta e dentes relativamente conservados. Apresenta: -

I) Ferimentos pérfuro contusos de formas ovulares com dez milímetros
em média nos seus maiores diâmetros de bordos deprimidos, com prlas
de contusão e areolâs equimóticas localizadas respectivamen
te: 1) na região parietal direita; 2) na face anterior do hemitórax
esquerdo na altura do quarto espaço intercostal esquerdo a cinco cen-
tímetros da linha mediana; 3) na face anterior do tórax, sobre a lin-
ha médio esternal na altura do quarto espaço intercostal; 4) na face
anterior do tórax, no quarto espaço intercostal e a seis centímetros
à direita da linha mediana; 5) na face lateral do hemitórax direito,
na altura do terceiro espaço intercostal; 6) na face lateral da coxa
esquerda terço superior. II) Ferimentos perfuro contusos de formas -
ovulares medindo em média dezóito milímetros de diâmetro, de bordos
evértidos contundidos e equimizados representando orifícios de saída
de projéteis de arma de fogo (bala) localizados respectivamente: 1) -
na região infra escapular direita; 2) na região torácica inferior; -
3) na região parietal esquerda; 4) na fossa íliaca esquerda; 5) na -
face anterior. - EXAME INTERNO: - I) Crâneo: - Incisado e descolado
o couro cabeludo verificamos: 1) hemorrágia difusa sub aponevrotica;

2) fratura comintiva do crâneo. Aberta cavidade verificamos: 1) Es-
facelo dos lobos parietaes do encéfalo; 2) hemorrágia sub e extra -
dural difusa. II) Tórax e abdomen: Abertas as cavidades verificamos:
1) hemotórax à direita e à esquerda; 2) hemoperitórax; 3) ferim-
ento transfixante da crossa da aorta; 4) ferimento transfixante do
pulmão dâreito e do pulmão esquerdo; 5) ferimento transfixante do
lobo esquerdo do fígado com consequente hemorrágia íntra peritoneal;
6) ferimentos transfixantes do colon transverso e alças intestinaes
delgadas. - CONCLUSÃO: - Do verificado e exposto concluímos que a -
morte do examinado foi decorrente do chóque hemorrágico e anemia agu-
da decorrente de hemorrágia traumática externa e interna por dispa-
ros de arma de fogo. Foi retirado um projétil de arma de fogo que -
foi enviado ao Instituto de Polícia Técnica. - RESPOSTAS AOS QUESI-
TOS: -ao primeiro -sim; ao segundo - chóque traumático; ao terceiro -
instrumento perfuro contundente; ao quarto -prejudicado. Nada mais -
havendo, damos por encerrado o presente laudo, *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

São Paulo, 15 de abril de 1971.

Dr. João Pagenotto, Dr. A. de Queiroz Orsini.

Arquivo Especial DEOPS
Comissão Especial Dec. SFC
Confere com o Original



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

20 SUBDISTRITO DE CEBU, AMERICA

Municipalidad de Cebu

DECLARACION DE FALLECIMIENTO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

DE DON JUAN DE LOS RIOS, VEDADO

PALECIDO GENP. Encaminhamento nº 081/71-SWA.B

Agencia de Ordem Poltica e Social

FICHARIO INDIVIDUAL

SE DE CARVALHO

Valgo JUSTINO

Doc. Ident. No

Não

Data do Nascimento

Sexo

Natural de

Profissão

Ordenado

iores

dos conhecidos parentes: Irmãos: DANIEL J.G. (fichados)
DEELY J.G.

é a cabeça do
a-se ainda que
(AV), que fog
CONFORM. INTER

Richardson
M. J. Costa
W. J. Costa

165-

LI 103

FALLECIDO CONF. Encaminhamento nº 081/71-SWA.R

Delegacia de Ordem Policial e Social

FICHARIO INDIVIDUAL

Nome DEVANIR JOSE DE CARVALHO

Vulgo "JUSTINO"

Data 22-10-70

Doc. Ident. No

Pai

Mãe

Idade

Data do Nascimento

Sexo

Nacionalidade

Natural de

Estado Civil

Profissão

Local do Trabalho

Ordenado

Residência atual

Residências anteriores

Nome e residência dos conhecidos parentes

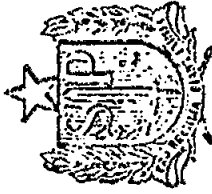
Irmãos: DANIEL J.C. (fichados)
DERLY J.C.

Notas Cromáticas

765p2

Em 22-10-70- O fichado fez curso de GUERRILHA na China e é o Cabeça do movimento ALA VERMELHA em São Paulo, Suspeita-se ainda que o fichado é um dos oito (8) fundadores desta (AV), que realiza ASSALTOS A BANCOS e atos TERRORISTAS. (CONFORME INFORMACAO Nº 180/69-SNI - (V/P = GENE)

20-04-71. C/ rec de jornal TP de 18-4-71. o fichado mora em São Paulo no endereço em questão com Joaquim de Affonso Soares Duarte Brito. Consegue em contato com o tal pessoal.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA SERVIÇO DE INFORMAÇÕES - DOPS

02/4/71 - Por volta das 11:00 hs, um Volks cor azul, de placa AZ-5598, uma perua Kombi, cinza claro, placa nº - AP-5978, e um Corcel vermelho, sem placas, ocupados por elementos armados de metralhadoras, efetuaram distribuição de panfletos ao longo das principais avenidas de São Bernardo e Diadema, tendo os panfletistas como maior objetivo, as imediações da Fábrica da Mercedes Bens e Willys.

02/4/71 - Panfletagens verificadas na Capital; subversivos em vias públicas e estudantes entre os alunos da PUC.

05/4/71 - Por volta das 9:50 hs, o terrorista DEVANIR JOSE DE CAMARGO, ocupando o Volks, cor azul, chapa "Fria" AP-3248, portando metralhadora, manteve tiroteio com policiais, que resultou ferimentos graves no terrorista que, não resistindo aos ferimentos morreu. Em poder daquele elemento foram encontrados / ainda, várias armas de grosso calibre além de granada ofensiva.

07/4/71 - Por volta das 17:00 hs, do Edifício Mendes Caldeira localizado à rua Santa Tereza e do prédio localizado à rua Quintino Bocaiuva esquina da Wenceslau / Brás, caía panfletos subversivos, intitulados: "AO POVO BRASILEIRO."

07/4/71 - Quatro elementos armados, ocupando o auto marca Aéro-Willys, placa S-7-48-14, assaltaram um Depósito de Materiais para Construções e durante a fuga travaram tiroteio com a RP-5, tendo um dos profetistas atingido mortalmente a Sra. Maria Alice Katos, que passava pelo local.

08/4/71 - Por volta das 20:00 hs, uma perua Chevrolet C.14, - bege, sem placa, escoltado por um Volks, bege, sem placas, efetuaram panfletagem subversiva na Av. Morumbi e periferia. Posteriormente juntou-se à ação um auto marca Corcel, preto, sem placas. Referidos panfletos foram encontrados também no bairro de São Juaz Tadeu e na Via Anchieta.

- continua -

CONFIDENCIAL

Agência

janela de um edifício de apartamentos, vindo a falecer no hospital a que foi recolhido em 06 Jan 71.

07/37

AMARO LUIZ DE CARVALHO - Militante do PCR. Falecido em 22 Ago 71, na Casa de Detenção de Recife/PE, onde cumpria pena por crime de subversão. Segundo noticiário de imprensa, o mesmo foi morto por companheiros de cela. (JORNAL DO COMERCIO 04 Mar 91).

ANTONIO SERGIO DE MATOS - Militante da ALN. Ao tentar praticar mais um assalto em São Paulo/SP, no dia 23 Set 71, foi ferido no tiroteio com as equipes de segurança, vindo a falecer, fato amplamente divulgado pela imprensa.

CARLOS EDUARDO PIRES FLEURY - Militante do MOLIPO. Acompanhado de outros terroristas, estavam num carro roubado (PLACA 68-4495) e ao serem abordados por agentes de segurança, responderam a tiros, sendo alvejado e falecendo posteriormente no dia 10 Dez 71, no RJ. (ULTIMA HORA de 12 Dez 71).

CARLOS LAMARCA - Militante da VPR. Morto em 17 Set 71, no Sertão da Bahia em circunstâncias conhecidas de todos.

CELIO AUGUSTO GUEDES - Militante do PCB. Falecido em 15 Ago 72, segundo a "Voz Operária" Nº 92/Out/72. Conforme publicações, sua morte apareceu, oficialmente, como suicídio.

DEVANIR JOSE DE CARVALHO - Militante do MRT. No dia 05 Abr 71, em São Paulo, ao resistir à prisão, disparando sua metralhadora contra a equipe de segurança, vindo a falecer no local. Segundo documento do Comitê Pró-Anistia dos Presos Políticos do Brasil, década de 70, foi assassinado dia 05 Abr 71, por uma equipe do DOPS, na rua Cruzeiro nº 1111, em Temembé/SP.

DIMAS ANTONIO CASEMIRO - Militante do MRT. Em 17 Abr 71, em São Paulo/SP, ao receber voz de prisão quando do estouro de "aparelho" do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), na rua Elias da Silveira 27, Saúde/SP. Resistiu à bala a ordem de prisão, sendo ferido e falecendo posteriormente. (O GLOBO de 19 Abr 71).

EDUARDO ANTONIO DA FONSECA - Militante da ALN. Faleceu no dia 23 Set 71 no bairro de Pinheiros/SP, ao reagir a tiros a ordem de prisão dada por agentes policiais.

FLAVIO DE CARVALHO MOLINA - Militante do MOLIPO- Movimento de Libertação Popular. Foi preso em 06 Nov 71, em São Paulo, após o regresso ao Brasil, ao "cobrir ponto", portando uma pistola 7.65 mm, uma LUGER 9 mm e um bomba de fabricação caseira. Foi baleado, ao tentar fugir, quando levado para encontrar-se com outro terrorista; faleceu, ao ser socorrido, sendo seu corpo levado para o IML/SP. (Morto em 04/05 Nov 71, em São Paulo, conforme documento do Comitê Pró-Anistia dos Presos Políticos do Brasil, década de 70).

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA - Militante do MOLIPO. No dia 05 Nov 71, em São Paulo/SP, ao encontrar-se com outro terrorista, agentes de segurança tentaram realizar a sua prisão, reagindo a tiros, sendo morto; no tiroteio que se seguiu. Segundo documento intitulado "Aos Bispos do Brasil", de 1973, "foi morto na rua Turiaçá, em São Paulo, em tiroteio com um equipe DOI".

CONFIDENCIAL

**Rua
Devanir José
de Carvalho**

Dá o nome de

Rua DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO

**à antiga Rua Quinze
Bairro das Indústrias**

Lei nº 6592 - 16.09.93

Devanir José de Carvalho, filho de Ely José de Carvalho e de Esther Campos de Carvalho, nasceu em Muriaé, Minas Gerais, no dia 15 de julho de 1943.

Foi operário metalúrgico, fundador e dirigente do Movimento Revolucionário Tiradentes / MRT. Usava os codinomes: Henrique, Rui, Antônio e Justino.

Devanir José de Carvalho foi preso por volta de 11 horas da manhã, no dia 5 de abril de 1971, chegando à rua Cruzeiro, nº 1111, Bairro do Tremembé, em São Paulo. Foi recebido por uma rajada de metralhadora, ficando gravemente ferido. Levado para o DEOPS/SP, passou a ser violentamente torturado pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury e sua equipe.

Por volta das 18 horas, do dia 7 de abril de 1971, não resistindo à crueldade e à violência das torturas, Devanir morreu.

A versão oficial dos órgãos da segurança, publicada na época, é

tot
ent
vã
lo
en
em
gu
tra
qu

arr
fot
es
vã
fer

ve
ati
du
ori
De

A.
pr
"p

Fc

totalmente desmentida pelos depoimentos de presos políticos que se encontravam detidos no mesmo período. O delegado Sérgio Fleury, por várias vezes, mandara avisar Devanir de que fazia questão de prendê-lo vivo e levá-lo à morte através de torturas. Nesses avisos, que eram enviados através dos irmãos de Devanir — Daniel e Joel — que se encontravam presos, Fleury lhes dizia: "Avisem ao Henrique (nome de guerra de Devanir) que encomendei, nos Estados Unidos, um bastão tranquilizante para poder pegá-lo vivo e, que serrei eu, pessoalmente, que o matarei no pau."

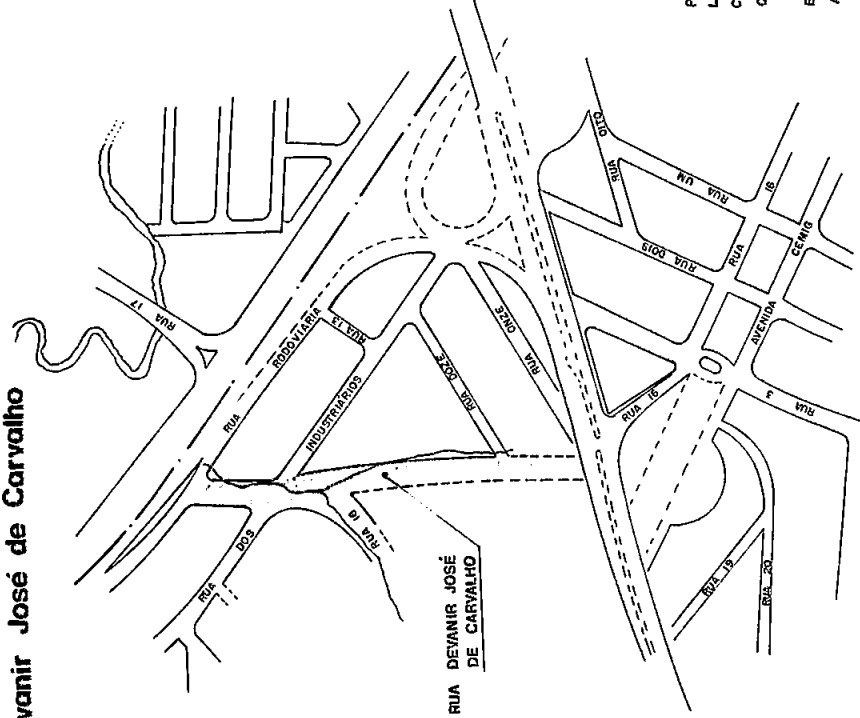
No processo em que os companheiros de Devanir estavam arrolados, e que ele também estaria — se vivo fosse — consta uma fotografia de seu corpo. Nesta fotografia, Devanir José de Carvalho está com uma marca de perfuração de bala na altura do coraço e, por várias partes do corpo, principalmente na cabeça, muitas marcas dos ferimentos resultantes das torturas sofridas.

Fato significativo que desmente igualmente, e por completo, a versão da nota oficial, e que confirma o assassinato sob tortura, é a afirmação de vários carcereiros do DEOPS a presos políticos: "Devanir durante dois dias levou um pau danado. Só falava seu nome e o da organização, e xingava muito o Fleury. Todo mundo ouvia de longe. Devanir cuspiu muito sangue na cara do Fleury."

O laudo de necropsia assinado pelos legistas João Fagamoto e A. de Queiroz Orsini não responde à pergunta sobre a submissão do preso a práticas de tortura. Nesse item, encontra-se apenas, a palavra: "prejudicado."

Devanir José de Carvalho foi enterrado no Cemitério da Vila Formosa, em São Paulo.

Rua Devanir José de Carvalho



RUA DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROJETO DE LEI	245/93	31/03/93
LEI Nº	6.592	16/09/95
CÓDIGO	083.570	
C. P.	175-2 - M	
BAIRRO	DAS INDÚSTRIAS	
ANTIGA RUA	15 (QUINZE)	

AUTOR DO PROJETO
VEREADOR BETINHO DUARTE

1 111

16.29
PARECER

REQUERIMENTO: 127/96

ASSUNTO: Reconhecimento da morte de DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO, nos termos da Lei nº 9.140/96

INTERESSADA: PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO

RELATÓRIO

PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 6024695-SSP/SP, residente e domiciliada à Rua João Mendes 90, Piraporinha -SP, requer o Reconhecimento da morte de DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO, nos termos da Lei nº 9.140/95.

O Requerimento vem instruído com Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Casamento da Requerente (fls 03/05) Certidão de óbito de Devanir José de Carvalho (fls 07), Cópia das páginas 105/106 do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos a Partir de 1964 (fls 09v.), Depoimento Ivan Akselrud de Seixas (fls 14/15), Cópia xerográfica de requisição de Exame do Instituto Médico Legal de São Paulo (fls 16), Laudo de Exame de Corpo de Delito (fls 18), Documentos do DOPS e Relatório da Aeronautica (fls 21/24).

É O RELATÓRIO
PASSO AO EXAME E VOTO DA MATÉRIA

A Requerente casou-se com Devanir José de Carvalho em 26 de setembro de 1963, conforme Certidão de Casamento de fls. 05, estando, portanto legitimada a requerer o pretendido.

A participação em atividades políticas de Devanir está demonstrada, pelo Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a Partir de 1964, bem como pela ficha do DOPS de fls 22, onde aparece fichado como "Cabeça do Movimento ALA VERMELHA".

É certo que sua morte foi acionada por causa não-natural. A versão oficial dá como causa da morte "choque hemorrágico", em decorrência dos ferimentos resultantes de tiroeiro, supostamente ocorrido no dia 05 de abril de 1971.

fls. 31
/

O laudo de necropsia assinado pelos legistas João Pagenoto e Abeylard de Queiroz Orsini confirma a versão, dando o quarto quesito como prejudicado. Contudo, no processo judicial a que os companheiros de Devanir, responderam, perante a Justiça Militar, consta uma fotografia do corpo de Devanir, com uma marca de perfuração de bala na altura do coração e, em várias partes, principalmente na cabeça, há muitos ferimentos.

É de ressaltar -se que no documento de fls 22, consta que Devanir foi morto no dia 05 de abril de 1971, juntamente com Joaquim de Allencar Seixas e Dimas Antonio Casemiro, em tiroteio com a Polícia Local. Esta Comissão Especial já apreciou o processo relativo à morte de Joaquim Alencar de Seixas, reconhecendo seu óbito ocorrido em 16/04/71, em dependência policial e o nome de Dimas Antônio Casemiro consta do Dossiê dos Mortos e desaparecidos a Partir de 1964, como morto em 17 de abril de 1971, quando entrava em sua casa no Bairro Ipiranga/SP.

Este quadro de fatos contraditórios, por si só ferece elementos suficientes para concluir-se de que o suposto tiroteio, em que teria falecido Devanir, não ocorreu.

Ademais, o depoimento de Ivan Aksehud de Seixas, é preciso quanto aos detalhes sobre as circunstâncias que envolveram a morte de Devanir, em dependências policiais. Assim expressou-se o depoente: " Que no dia 6 de abril de 1971, fui junto com outros companheiros até à rua Cruzeiro, 1.111, no Bairro do Tremembé, São Paulo, para tentar avisar os moradores daquela casa, também militantes da organização. que Devanir havia sido preso. Naquele local fomos recebidos por elementos policiais, que tentaram nos prender. Após conseguirmos fugir, conversamos com moradores da região que nos contaram que um homem havia sido preso na casa 1.111 daquela rua, após ser baleado. pela descrição física constatamos que a pessoa presa era Devanir e que aquele tinha sido o local de sua prisão. Nos dias seguintes a organização recebeu informes vindos da prisão que contavam detalhes da morte de Devanir. Segundo esses informes, regebidos por Dimas Antonio Casemiro, outro dirigente de nossa organização. Devanir havia sido preso no dia 5 de abril de 1971, após cruéis torturas cometidas pelo delegado Sérgio Fleury e sua equipe; Quando fui preso, em 16 de abril de 1971, ouvi vários torturadores do DOI-CODI do II Exército contarem detalhes sobre a morte de "Henrique", codinome de Devanir. Esses torturadores diziam que faziam comigo "o que Fleury fez com teu chefe, o Henrique"; Quando fui transferido para o DOPS/SP, ouvi de vários carcereiros e policiais que "teu chefe aguentou 3 dias de tortura e não falou nada". Até cuspiu na cara do Delegado Fleury." Numa das vezes em que fui levado para interrogatório na sala do delegado Edsel Magnotti, membro da equipe do ?Delegado Sérgio Fleury, quem me conduziu foi o na época investigador e torturador conhecido apenas pelo apelido de "Carlinhos Metralha". Esse policial, identificado algum tempo depois como sendo o hoje delegado da Polícia Federal Cariso Alberto Augusto, me perguntou se eu era militante do MRT, organização de "henrique" e se eu sabia como ele tinha morrido. A seguir me contou que Devanir tinha sido preso ferido e torturado até a morte pelo Delegado Fleury ".

A morte de Devanir José de Carvalho, enquadra-se, perfeitamente no que dispõe a Lei nº 9.140/95.

É O VOTO.

Brasília, 29 de fevereiro de 1996

Deputado NILMÁRIO MIRANDA

NUMERO DO PROCESSO 0127

NO. PROCESSO : 0127 DATA PROCESSO: 15/02/96 ACOLHIDO: S

ACOLHIDO EM : 29/02/96

DESAPARECIDO: DEYANIR JOSE DE CARVALHO (MOR)

CPF : 028.811.668-22

REQUERENTE : PEDRINA JOSE DE CARVALHO

GRAU/PARENT.: VIUVA

RELATOR : NILMARIO MIRANDA

HISTORICO Inserido na lista recebida pela Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania de Sao Paulo. (17/01/96).

Nascido a 15/07/1943 - Minas Gerais

Falecido a 05/04/1971 (27 anos)

Filiação - Ely José de Carvalho e Esther Campos de Carvalho

Requer reconhecimento da Lei e indenização.

Acolhido na reunião do dia 29/02/96.

E O RELATORIO
PASSO AO EXAME E VOTO DA MATERIA.

A Requerente casou-se com Devanir José de Carvalho em 26 de setembro de 1963, conforme Certidão de Casamento de fls. 05, estando, portanto legitimada a requerer o pretendido.

A participação em atividades políticas de Devanir está demonstrada, pelo Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a Partir de 1964, bem como pela ficha do DOPS de fls 22, onde aparece fichado como "Cabeça do Movimento ALA VERMELHA".

É certo que sua morte foi ocasionada por causa não natural. A versão oficial dá como causa da morte "choque hemorrágico", em decorrência dos ferimentos resultantes de tiroteio, supostamente ocorrido no dia 05 de abril de 1971.

O laudo de necropsia assinado pelo legista Joao Pagenoto e Abeylard de Queiroz Orsini confirma a versão, dando o quarto quesito como prejudicado. Contudo, no processo judicial a que os companheiros de Devanir, responderam, perante a Justiça Militar, consta uma fotografia do corpo de Devanir, com uma marca de perfuração de bala na altura do coração e, em várias partes, principalmente na cabeça, há muitos ferimentos.

É de ressaltar-se que no documento de fls 22, consta que Devanir foi morto no dia 05 de abril de 1971, juntamente com Joaquim de Alencar Seixas e Dimas Antonio Casemiro, em tiroteio com a Polícia no local. Esta Comissão Especial já apreciou o processo relativo a morte de

NUMERO DO PROCESSO 0127

Joaquim Alencar de Seixas, reconhecido seu óbito ocorrido em 16 de abril de 1971, em dependência policial e o nome de Dimas Antonio Casemiro consta no Bossiê dos mortos e desaparecidos a partir de 1964, como morte em 17 de abril de 1971, quando estava em sua casa no bairro Ipiranga/SP.

Este quadro de fatos contraditórios, por si só oferece elementos suficientes para concluir-se de que o suposto tiroteio, em que teria falecido Devanir, nao ocorreu.

Ademais, o depoimento de Ivan Akselrud de Seixas, é preciso quanto aos detalhes sobre as circunstâncias que envolveram a morte de Devanir, em dependências policiais. Assim expressou-se o deponente: "Que no dia 06 de abril de 1971, fui junto com outros companheiros até à rua Cruzeiro, 1.111, no Bairro Tremembé, Sao Paulo, para tentar avisar os moradores daquela casa, também militantes da organização. Que Devanir havia sido preso. Naquele local fomos recebidos por elementos policiais, que tentavam nos prender. Após conseguimos fugir, conversamos com moradores da região que nos contaram que um homem havia sido preso na casa 1.111 daquela rua, após ser baleado. Pela descrição física constatamos que a pessoa presa era Devanir e que aquele tinha sido o local de sua prisão. Nos dias seguintes a organização recebeu informes vindos da prisão que contavam detalhes da morte de Devanir. Segundo esses informes, recebidos por Dimas Antonio Casemiro, outro dirigente de nossa organização. Devanir havia sido preso no dia 05 de abril de 1971, após cruéis torturas cometidas pelo delegado Sérgio Fleury e sua equipe; Quando fui preso, em 16 de abril de 1971, ouvi vários torturadores do DOI-CODI do II Exército contarem detalhes sobre a morte de "Henrique", condinome de Devanir. Esses torturadores diziam que fariam comigo "o que Fleury fez com teu chefe, o Henrique"; Quando fui transferido para o DOPS/SP, ouvi de vários carcereiros e policiais que "teu chefe aguentou 3 dias de tortura e nao falou nada". Até cuspiu na cara do Delegado Fleury. "Numa das vezes em que fui levado para interrogatório na sala do delegado Edsel Magnotti, membro da equipe do delegado Sérgio Fleury, quando me conduziu o investigador e torturador conhecido apenas pelo apelido de "Carlinhos Metralha". Esse policial identificado algum tempo depois como sendo o hoje delegado da Polícia Federal Carlos Alberto Augusto, me perguntou se eu era militante do MPF, organização de "henrique" e se eu sabia como ele tinha morrido. A seguir me contou que Devanir tinha sido preso ferido e torturado até a morte pelo Delegado Fleury.";

A morte de Devanir José de Carvalho, enquadra-se, perfeitamente no que dispõe a Lei Nº 9.140/95.

E O VOTO.

Brasília, 29 de fevereiro de 1996

Deputado WILMARIO MIRANDA

COMISSÃO ESPECIAL Lei 9.140/95

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 29 de fevereiro de 1996.

Às quatorze horas do dia vinte e nove de fevereiro de 1996, na sala 621 no Anexo II do Ministério da Justiça, reuniu-se a Comissão Especial, criada pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Estavam presentes todos os sete membros designados pelo Presidente da República: o presidente da Comissão Especial, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, o deputado NILMÁRIO MIRANDA, o general-da-brigada OSWALDO PEREIRA GOMES, a Dra. SUZANA KENIGER LISBÔA, o Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e a Dra. MARIA LUCRÉCIA FACCIOLLA PAIVA. O presidente da Comissão Especial, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, abriu a reunião e deu a palavra ao Secretário-Executivo da Comissão Especial, Dr. RICARDO DE ALVARENGA FERREIRA, que prestou esclarecimentos operacionais da Comissão. Pela ordem da pauta, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS começou a apresentação dos casos a ele cabidos. Três casos foram apresentados conjuntamente pelo fato das três pessoas terem morrido juntas. Estes casos são o de FERNANDO AUGUSTO DA FONSECA, JOSÉ BARTOLOMEU DE SOUZA e JOSÉ SILTON PINHEIRO. Todos os três casos foram enquadrados, unanimemente, na tipificação legal expressa no artigo 4º, inciso I, alínea "b", da lei nº 9.140/95. O quarto caso introduzido pelo Dr. JOÃO GRANDINO RODAS foi o de MARIA REGINA LOBO LEITE DE FIGUEIREDO, o qual também, como todos os outros casos apreciados na quarta reunião ordinária que serão expostos abaixo, enquadraram-se na mesma tipificação legal expressa nos três casos acima. (O processo de MARIA REGINA LOBO LEITE DE FIGUEIREDO foi acolhido por unanimidade.) O expositor seguinte dos casos foi o deputado NILMÁRIO MIRANDA. O primeiro dos casos apresentados foi o de ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, que, apesar de ter morrido no mesmo período estipulado pela lei, não foi em virtude da repressão do período militar, estando fora da competência da Comissão Especial analisar o mérito da questão. Por sugestão do presidente da Comissão Especial, esta Comissão fará um pedido à Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pernambuco, para que obtenha informações do paradeiro de ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, atendendo ao pedido do requerente. O segundo caso apresentado pelo deputado NILMÁRIO MIRANDA foi o de ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA CABRAL, acolhido unanimemente pela Comissão na justificativa já exposta acima, ou seja, no

artigo 4º, I, b, da lei nº 9.140/95. O terceiro caso foi o de BENEDITO PEREIRA SERRA, que não chegou a entrar em discussão pelo fato de o deputado NILMÁRIO MIRANDA esclarecer que o documentação estava incompleta. O terceiro caso foi o de ÂNGELO ARROYO, acolhido por quatro votos a favor - do deputado NILMÁRIO MIRANDA, do Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, do Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e a Dra. SUZANA KENIGER LISBÔA - e três votos contra - do presidente da Comissão Especial, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, da Dra. MARIA EUNICE FACCIOLLA PAIVA e do general-da-brigada OSWALDO PEREIRA GOMES. Os votantes "contra" entenderam que o caso de ÂNGELO ARROYO não se enquadrava na tipificação da lei no que concerne ao local da morte "em dependências policiais ou assemelhadas" (artigo 4º, I, b). Os três outros casos apresentados pelo deputado foram acolhidos unanimemente pelos sete membros da Comissão. São eles: RAIMUNDO GONÇALVES DE FIGUEIREDO, DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO e JOELSON CRISPIM. O terceiro expositor da reunião, pela ordem da pauta, foi o general-da-brigada OSWALDO PEREIRA GOMES. Seus dois casos apresentados, o de JOSÉ DE SOUZA e o de OLAVO HANSEN, foram acolhidos unanimemente pelos membros da Comissão, na mesma justificativa já exposta. A quarta expositora dos casos foi a Dr. MARIA EUNICE FACCIOLLA PAIVA, cujos dois casos expostos foram acolhidos por unanimidade. São eles: o de HIROHAKI TORIGOE e o de DORIVAL FERREIRA. Passando a palavra para o Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, quatro novos casos foram apresentados conjuntamente por fazerem parte da Chacina da Chácara São Bento. São eles: SOLEDAD BARRET VIEDMA, JOSÉ MANOEL DA SILVA, EVALDO LUIZ FERREIRA DE SOUZA e PAULINE REICHSTUL. Todos os quatro enquadraram-se na mesma justificativa legal dada para os outros casos de mortos. Os dois últimos casos apresentados, pela Dra. SUZANA KENIGER LISBOA, foram o de LUIZ GUILHARDINI e o de RUI OSVALDO AGUIAR PFUTZENREUTER, acolhidos e enquadrados no artigo 4º, I, b, da lei nº 9.140/95.

Cristiano Morini

CRISTIANO MORINI

Assistente da Comissão Especial lei nº 9.140/95.